OF. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

C G C 46 634 143 / 0001 - 56

Rua João Martinelli, 41 — Cep 18.590-000 — Fone 53-1151 - 53-1134

Lei Nº 1.373

de 03 de maio de 1.994

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

Alcir José de Oliveira, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares no valor de CR$96.000.000,00(noventa e seis milhões de cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:

Código	Categoria Econômica	Suplementação
21.03070202.03.3120	Material de Consumo	CR$ 15.000.000,00
21.15814872.05-3132	Outros Serviços e Encargos	CR$ 1.000.000,00
23.03070212.10-3120	Material de Consumo	CR$ 5.000.000,00
24.08462241.09-4110	Obras e Instalações	CR$ 30.000.000,00
24.08462241.11-4110	Obras e Instalações	CR$ 15.000.000,00
25.13754282.25-3132	Outros Serviços e Encargos	CR$ 10.000.000,00
25.13754281.13-4110	Obras e Instalações	CR$ 10.000.000,00
26.10583231.15-4110	Obras e Instalações	CR$ 10.000.000,00

Art. 2º- Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior desta Lei, fica utilizada a importância de CR$.. 96.000.000,00(noventa e seis milhões de cruzeiros reais), correspondente a excesso de arrecadação a verificar no exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 03 de m a i o de 1.994.

Alcir José de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Benedrides Santé Maracajá
Chefe da Lançadoria